



# Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c80

LEI Nº 974 de 15 de agosto de 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

#### Sessão I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

- I** As metas e prioridades da administração pública;
- II** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
- IV** Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- VI** Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII** Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII** Autorização e limites para operações de crédito;
- IX** Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- X** Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XI** Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;

*Elisabeth Barros de Santana*



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83



# Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

## XII Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;

### Sessão II

#### Das Definições, Conceitos e Convenções.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei entende-se como:

**I. Categoria de Programação:** programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

- a) **Programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;
- b) **Ações:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- c) **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) **Operação especial:** as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**II. Órgão Orçamentário:** maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

**III. Unidade Orçamentária:** menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

**IV. Produto:** resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

**V. Título:** forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Elisabeth*

**Brejão**  
AMOR POR NOSSA GENTE



## Governo Municipal de Brejão/PE



**VI. Elemento de Despesa:** identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

**VII. Grupo de Natureza da Despesa:** agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

**VIII. Reserva de Contingência:** compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

**IX. Contingência Passiva:** possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquidada, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado;

**X. Transferência:** a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

**XI. Seguridade Social:** compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

**XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo:** derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

**XIII. Execução Física:** realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

**XIV. Execução Orçamentária:** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

**XV. Execução Financeira:** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

**XVI. Riscos Fiscais:** possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

##### Seção I

##### Das Prioridades e Metas

**Art. 3º** Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, o ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2023, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

**Art. 4º** A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Abautaus*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

### Seção II

#### Do Anexo de Prioridades

**Art. 5º** As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2023 através de projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

### Seção III

#### Do Anexo de Metas Fiscais

**Art. 6º** As metas fiscais para o exercício de 2023 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais), não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2023 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

*Elisabeth Barros de Santana*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

- V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

**Art. 7º** O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

**Art. 8º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

**Art. 9º** Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

### Seção IV

#### Da Organização dos Orçamentos

**Art. 10º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

- I. Programa de trabalho do órgão;
- II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa,

*Elisabeth*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

**Parágrafo Único** - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

**I.** Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**II.** Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

**Art. 11º** A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

**Art. 12º** O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

**Art. 13º** Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2023, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

**Art. 14º** A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**Parágrafo Único** – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

**Art. 15º** No Orçamento para o exercício financeiro 2023 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Elisabeth*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

**Art. 16º** Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

### Seção V

#### Do Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 17º** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, compreenderá:

I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;

II. Anexos;

III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2023, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

**Art. 18º** No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50%



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Assinatura*







## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

(Cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/200 e na RSF 43/2001.

**Parágrafo Único** O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 100% (Cem por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I. Do Poder Legislativo;
- II. De pessoal e encargos;
- III. Da Previdência Social;
- IV. Pagamento da Dívida Pública;
- V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
- VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

**Art. 19º** Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2023.

**Art. 20º** Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

**Art. 21º** Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 22º** A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 23º** O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

**Art. 24º** As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

*Elisabeth Barros de Santana*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

**Art. 25º** Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

### Seção VI

#### Das Alterações e do Processamento

**Art. 26º** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrarias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do veto às emendas será comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento da deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

**Art. 27º** O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

**Art. 28º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura

*Elisabeth Barros de Santana*



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83



## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Parágrafo Único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

**Art. 29º** Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

**Art. 30º** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**Art. 31º** O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

**Art. 32º** Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2023.

### CAPÍTULO III

### DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Seção Única

#### Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

**Art. 33º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;

*Elisabeth*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

III. Crescimento econômico;

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

**Art. 34º** Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

**Art. 35º** O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificção na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 36º** A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

**Art. 37º** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 38º** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 39º** Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40º** Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia

*Elisabeth Barros de Santana*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

**Art. 41º** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

**Art. 42º** O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

**Art. 43º** O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 44º** O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

### CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

#### Seção I Da execução da Despesa

**Art. 45º** As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 46º** O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

**Art. 47º** O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83



## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4df6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2023.

**Parágrafo Único** Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2023.

**Art. 48º** O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

### Seção II

#### Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

**Art. 49º** Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

**Art. 50º** A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 51º** O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

**Art. 52º** Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser: 83

*Assinatura*

**Brejão**  
AMOR POR NOSSA GENTE



## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://ecec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-444f-9d10-77186ef98c8b

**Art. 53º** O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 54º** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

**Art. 55º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

**Art. 56º** A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

- I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
- II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.
- III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
- IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Blantau*





## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

**VII.** Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**Art. 57º** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 58º** É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

**Parágrafo Único** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

### Seção III

#### Das Despesas com Pessoal e Encargos

**Art. 59º** Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 60º** No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I.** Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
- II.** Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

essautous







## Governo Municipal de Brejão/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186cf98c8b

**III.** For observado o limite legal constitucional.

**Art. 61º** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

**Art. 62º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

**I.** Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

**II.** Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;

**III.** Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;

**IV.** Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;

**V.** Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;

**VI.** Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

**Art. 63º** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 64º** As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

**§ 1º** Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221107104518.pdf>  
assinado por: idUser 83

*Estautaus*





# PLDO

## 10/2022

**PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA  
PARA EXERCÍCIO DE 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**



**Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	44.743.656,55	43.177.628,55	131,59900	46.757.121,07	44.653.050,62	128,10170	48.861.191,52	46.662.437,90	36,730
Receitas Primárias ( I )	44.628.964,60	43.066.950,83	131,26170	46.637.268,01	44.538.590,94	127,77320	48.735.945,06	46.542.827,54	33,370
Receitas Primárias Correntes	43.006.392,52	41.501.168,78	126,48940	44.941.680,19	42.919.304,57	123,12780	46.964.055,79	44.850.673,28	34,550
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.953,26	494.034,90	1,50570	534.991,16	510.916,55	1,46570	559.065,76	533.907,80	0,550
Contribuições	5.389.889,71	5.201.243,57	15,85260	5.632.434,75	5.378.975,18	15,43130	5.885.894,31	5.621.029,07	1,150
Transferências Correntes	36.728.118,09	35.442.633,95	108,02390	38.380.883,40	36.653.743,65	105,15310	40.108.023,15	38.303.162,11	4,410
Demais Receitas Primárias Correntes	376.431,46	363.256,36	1,10720	393.370,88	375.669,19	1,07770	411.072,57	392.574,30	0,440
Receitas Primárias de Capital	1.622.572,08	1.565.782,05	4,77230	1.695.587,82	1.619.286,37	4,64540	1.771.889,27	1.692.154,26	0,220
Despesa Total	42.394.697,39	40.910.882,98	124,69030	44.302.458,77	42.308.848,13	121,37660	46.296.069,42	44.212.746,29	33,200
Despesas Primárias ( II )	44.179.756,66	42.633.465,18	129,94050	46.167.845,71	44.090.292,65	126,48730	48.245.398,77	46.074.355,83	33,240
Despesas Primárias Correntes	40.132.093,88	38.727.470,59	118,03560	41.938.038,10	40.050.826,39	114,89880	43.825.249,82	41.853.113,58	2,740
Pessoal e Encargos Sociais	26.088.162,90	25.175.077,20	76,72990	27.262.130,23	26.035.334,37	74,69080	28.488.926,09	27.206.924,42	7,440
Outras Despesas Correntes	14.043.930,98	13.552.393,39	41,30570	14.675.907,87	14.015.492,02	40,20800	15.336.323,73	14.646.189,16	4,600
Despesas Primárias de Capital	1.921.995,28	1.854.725,45	5,65290	2.008.485,07	1.918.103,24	5,50270	2.098.866,90	2.004.417,89	0,830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.125.667,50	2.051.269,14	6,25200	2.221.322,54	2.121.363,02	6,08580	2.321.282,05	2.216.824,36	0,150
Resultado Primário (III) = ( I - II )	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590	490.546,29	468.471,71	0,1350
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590	490.546,29	468.471,71	0,1350
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2023



Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% RCL (c/RCL)x100

ELISABETH BARROS DE SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Assinado em: http://etcdoc.mec.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186d998c8b



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c)/a
Receita Total	32.623.348,75	0,90620	39.039.175,21	136,75820	6.415.826,46	196,57000
Receitas Primárias ( I )	32.182.679,19	0,89400	38.928.536,10	136,37060	6.745.856,91	209,66000
Despesa Total	38.957.177,27	1,08210	37.369.734,06	130,91000	-1.587.443,21	-4,07000
Despesa Primárias ( II )	38.624.193,17	1,07290	37.041.161,76	129,75900	-1.583.031,41	-4,08000
Resultado Primário ( I - II )	-6.441.513,98	-0,17890	1.887.374,34	6,61160	8.328.888,32	-129,80020
Resultado Nominal	-900.371,52	-0,02500	0,00	0,00000	900.371,52	-100,00000
Dívida Pública	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Consolidada						
Dívida Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Líquida						

Documento Assinado  
 em 26/08/2023 às 15:09:33  
 por ELISABETH BARROS DE SANTANA  
 Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e998c8b

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12





AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

---

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

---



2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	986.417,01	100,000	172.890,73	100,000	-173.328,81	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>986.417,01</b>	<b>100,00</b>	<b>172.890,73</b>	<b>100,00</b>	<b>-173.328,81</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Assinatura em: https://epp.epec.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?documento=4df61f2c-ab00-4a4f-9d10-77186e998c8b





AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.639,11	30.712,81	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	110.639,11	30.712,81	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	110.639,11	30.712,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	141.351,92	30.712,81	0,00

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12



2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <http://sede.ice.pe.gov.br/portal/ajuda/DocumentoAssinado.aspx>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	5.367.426,28	4.008.589,63	3.510.522,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Civil	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Ativo	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Civil	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Ativo	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.360,89	18.553,19	4.100,12
Receitas Imobiliárias	6.891,83	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.469,06	18.553,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.100,12
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	305.058,91	0,00	59.621,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	207.273,43	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.785,48	0,00	59.621,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>5.367.426,28</b>	<b>4.008.589,63</b>	<b>3.510.522,35</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>3.681.011,30</b>	<b>3.526.776,73</b>	<b>3.126.817,96</b>
Aposentadorias	3.164.016,60	3.080.412,73	2.764.399,23
Pensões	509.071,31	446.364,00	361.753,35
Outros Benefícios Previdenciários	7.923,39	0,00	665,38
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>166.714,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	166.714,53	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>3.847.725,83</b>	<b>3.526.776,73</b>	<b>3.126.817,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.421.914,97</b>	<b>481.812,90</b>	<b>383.704,39</b>

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	5.269.640,80	4.008.589,63	3.510.522,35



2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.524,64	520.014,08	314.471,50
Investimentos e Aplicações	2.005.358,27	23,77	213,00
Outro Bens e Direitos	0,00	133.408,47	133.408,47

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**



2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Proj 10-2022, Data: 26/08/2023

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <http://fiscal.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e998c8b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Proj 10-2022, Data: 26/08/2023

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	14.061.623,81	3.464.632,50	10.596.991,31	10.596.991,31
2023	12.404.759,33	3.608.257,73	8.796.501,60	19.393.492,91
2024	12.169.602,65	4.019.586,98	8.150.015,67	27.543.508,58
2025	12.534.286,69	4.396.628,47	8.137.658,22	35.681.166,80
2026	12.670.219,10	5.352.303,19	7.317.915,91	42.999.082,71
2027	13.470.685,23	5.773.671,32	7.697.013,91	50.696.096,62
2028	13.737.093,60	6.331.360,45	7.405.733,15	58.101.829,77
2029	13.973.947,60	6.805.586,53	7.168.361,07	65.270.190,84
2030	14.290.764,26	6.938.695,56	7.352.068,70	72.622.259,54
2031	14.612.836,59	7.072.451,08	7.540.385,51	80.162.645,05
2032	14.823.668,65	8.459.195,56	6.364.473,09	86.527.118,14
2033	14.958.692,45	9.018.660,60	5.940.031,85	92.467.149,99
2034	15.085.894,45	9.554.444,55	5.531.449,90	97.998.599,89
2035	15.042.784,61	10.626.229,06	4.416.555,55	102.415.155,44
2036	15.183.542,66	11.011.422,57	4.172.120,09	106.587.275,53
2037	15.361.985,04	11.882.898,76	3.479.086,28	110.066.361,81
2038	15.324.858,06	12.511.537,57	2.813.320,49	112.879.682,30
2039	15.267.634,92	12.849.860,27	2.417.774,65	115.297.456,95
2040	14.986.441,04	13.180.705,19	1.805.735,85	117.103.192,80
2041	14.958.678,34	13.380.083,28	1.578.595,06	118.681.787,86
2042	14.727.332,26	13.640.058,04	1.087.274,22	119.769.062,08
2043	14.681.762,82	13.525.843,46	1.155.919,36	120.924.981,44
2044	14.619.242,13	13.423.059,27	1.196.182,86	122.121.164,30
2045	7.881.885,14	14.018.952,46	-6.137.067,32	115.984.096,98
2046	7.420.649,75	14.061.569,39	-6.640.919,64	109.343.177,34
2047	6.595.591,60	14.132.210,35	-7.536.618,75	101.806.558,59
2048	6.161.520,43	13.785.345,65	-7.623.825,22	94.182.733,37
2049	5.742.275,16	13.304.634,58	-7.562.359,42	86.620.373,95
2050	5.305.202,20	13.384.377,63	-8.079.175,43	78.541.198,52
2051	4.923.118,34	12.655.690,06	-7.732.571,72	70.808.626,80
2052	3.622.295,20	11.873.911,83	-8.251.616,63	62.557.010,17
2053	3.228.298,61	11.021.738,08	-7.793.439,47	54.763.570,70
2054	2.856.170,64	10.130.476,67	-7.274.306,03	47.489.264,67
2055	2.508.821,89	9.210.279,24	-6.701.457,35	40.787.807,32
2056	2.188.815,99	8.272.764,43	-6.083.948,44	34.703.858,88
2057	1.662.314,79	7.330.958,72	-5.668.643,93	29.035.214,95
2058	1.390.786,75	6.492.800,73	-5.102.013,98	23.933.200,97
2059	1.146.400,28	5.579.642,50	-4.433.242,22	19.499.958,75
2060	934.047,98	4.700.930,13	-3.766.882,15	15.733.076,60
2061	753.614,32	3.934.881,52	-3.181.267,20	12.551.809,40
2062	601.231,62	3.179.646,47	-2.578.414,85	9.973.394,55
2063	477.725,55	2.563.414,11	-2.085.688,56	7.887.705,99
2064	377.821,07	1.979.690,78	-1.601.869,71	6.285.836,28

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <http://fzce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e98c8b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Proj 10-2022, Data: 26/08/2023

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	301.091,51	1.481.588,36	-1.180.496,85	5.105.339,43
2066	244.545,71	1.088.766,67	-844.220,96	4.261.118,47
2067	204.107,53	798.583,07	-594.475,54	3.666.642,93
2068	175.632,15	606.195,86	-430.563,71	3.236.079,22
2069	155.008,15	497.796,82	-342.788,67	2.893.290,55
2070	138.588,57	452.275,34	-313.686,77	2.579.603,78
2071	123.562,97	439.651,24	-316.088,27	2.263.515,51
2072	108.422,35	434.650,75	-326.228,40	1.937.287,11
2073	92.796,00	431.282,33	-338.486,33	1.598.800,78
2074	76.582,51	427.687,16	-351.104,65	1.247.696,13
2075	59.764,60	423.844,08	-364.079,48	883.616,65
2076	42.325,19	419.730,07	-377.404,88	506.211,77
2077	24.247,50	415.318,99	-391.071,49	115.140,28
2078	5.515,17	412.078,81	-406.563,64	-291.423,36
2079	0,00	408.619,71	-408.619,71	-700.043,07
2080	0,00	404.922,59	-404.922,59	-1.104.965,66
2081	0,00	400.965,43	-400.965,43	-1.505.931,09
2082	0,00	396.723,21	-396.723,21	-1.902.654,30
2083	0,00	393.607,33	-393.607,33	-2.296.261,63
2084	0,00	390.281,35	-390.281,35	-2.686.542,98
2085	0,00	386.726,97	-386.726,97	-3.073.269,95
2086	0,00	382.922,96	-382.922,96	-3.456.192,91
2087	0,00	378.848,60	-378.848,60	-3.835.041,51
2088	0,00	375.809,63	-375.809,63	-4.210.851,14
2089	0,00	373.024,69	-373.024,69	-4.583.875,83
2090	0,00	368.643,24	-368.643,24	-4.952.519,07
2091	0,00	365.886,94	-365.886,94	-5.318.406,01
2092	0,00	360.863,52	-360.863,52	-5.679.269,53
2093	0,00	358.698,56	-358.698,56	-6.037.968,09
2094	0,00	354.798,60	-354.798,60	-6.392.766,69
2095	0,00	352.364,82	-352.364,82	-6.745.131,51
2096	0,00	347.908,06	-347.908,06	-7.093.039,57

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: [http://fzce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e998c8b](http://fzce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e998c8b)

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2023



**Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA DURANTE	DÍVIDA ATIVA	350.000,00	420.000,00	500.000,00	

---

ELISABETH BARROS DE SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



2023

Lei: Proj 10-2022, Data: 26/08/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	785.659,50	PROVISÃO DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.741.723,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento, CELPE ILUMINAÇÃO PUBLICA	220.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	500.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos, Parcelamento RGPS, 2023	420.000,00		0,00
Assistências Diversas, CALAMIDADE PUBLICA	500.000,00	Convenio Governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.425.659,50</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.241.723,22</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>300.000,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	183.936,22
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções: REAJUSTE SALARIO MINIMO	500.000,00	Arrecadação divida ativa tributaria	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>683.936,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.925.659,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.925.659,50</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acessar em: [https://etecfisc.pe.gov.br/etecfisc/validarDocumento.asp?codigo\\_documento=44f61f2-4ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b](https://etecfisc.pe.gov.br/etecfisc/validarDocumento.asp?codigo_documento=44f61f2-4ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b)

ELISABETH BARROS DE SANATNA  
PREFEITA MUNICIPAL  
054.926.744-12

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**  
(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.166.296,30	21.213.635,79	26.314.662,95
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.250,00	6.300,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.547.666,41	11.981.914,21	15.365.377,05
	Sub Total	38.713.962,71	33.200.800,00	41.686.340,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	1.854.078,53	3.366.550,00	3.543.480,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.572,30	299.650,00	510.580,00
	Sub Total	2.182.650,83	3.666.200,00	4.054.060,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		633.000,00	759.600,00
	Sub Total	0,00	633.000,00	759.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.896.613,54</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>46.500.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 959, Data: 03/11/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186ef98c8b

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	385.889,97	627.021,26	493.862,58	922.734,73	1.107.281,67
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	3.506.362,63	1.066.806,22	1.283.309,57	1.231.573,82	1.477.888,59
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	38.154,91	30.712,81	110.639,11	202.124,42	242.549,30
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				3.213,32	3.855,98
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.099.634,52	32.456.692,83	39.179.744,60	33.194.354,15	41.290.914,18
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.819,94	2.682,74	155.856,23	178.052,09	213.662,51
	Sub Total	33.064.861,97	34.183.915,86	41.223.412,09	35.732.052,53	44.336.152,23
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				67.443,38	80.932,06
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	852.803,84	1.065.675,40
	Sub Total	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	920.247,22	1.146.607,46
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.954.162,05	3.916.119,84	3.029.785,05	3.635.742,07
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			207.273,43		
	Sub Total	0,00	2.954.162,05	4.123.393,27	3.029.785,05	3.635.742,07
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 959, Data: 03/11/2021

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.618.501,76
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.618.501,76
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS AN					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.140.109,11	34.768.874,87	43.162.568,48	37.500.000,00	46.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	44.336.152,23	11.277.190,43	11.277.190,43	11.284.026,54	22.561.216,97	15.455.430,23	38.016.647,20	4.194.265,77	42.210.912,97	84.645,14	42.295.558,11	2.040.594,12	44.336.152,23
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	1.107.281,67	169.266,50	169.266,50	197.817,96	367.084,46	510.646,97	877.731,43	87.571,38	965.302,81	166,68	965.469,49	141.812,18	1.107.281,67
<b>IMPOSTOS</b>	865.924,36	127.669,26	127.669,26	180.428,48	308.097,74	376.066,87	684.164,61	87.193,66	771.358,27	166,68	771.524,95	94.399,41	865.924,36
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	68.354,72	24.279,07	24.279,07	36.496,24	60.775,31	7.579,41	68.354,72	0,00	68.354,72	0,00	68.354,72	0,00	68.354,72
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	20.237,68	9.109,20	9.109,20	6.302,23	15.411,43	4.826,25	20.237,68	0,00	20.237,68	0,00	20.237,68	0,00	20.237,68
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	69.738,37	11.412,67	11.412,67	32.418,34	43.831,01	20.144,09	63.975,10	5.763,27	69.738,37	0,00	69.738,37	0,00	69.738,37
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	13.343,06	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,06	13.343,06	0,00	13.343,06	0,00	13.343,06	0,00	13.343,06
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	13.343,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,06	13.343,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	322.585,73	39.938,23	39.938,23	40.952,50	80.890,73	241.695,00	322.585,73	0,00	322.585,73	0,00	322.585,73	0,00	322.585,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	63.106,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.106,99	63.106,99	0,00	63.106,99	0,00	63.106,99
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	50.792,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.792,27	50.792,27
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	15.478,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.478,62	15.478,62
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	14.618,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618,86	14.618,86
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	213.325,00	42.763,41	42.763,41	64.092,49	106.855,90	88.312,38	195.168,28	18.156,72	213.325,00	0,00	213.325,00	0,00	213.325,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
<b>TAXAS</b>	193.944,54	41.597,24	41.597,24	17.389,48	58.986,72	134.580,10	193.566,82	377,72	193.944,54	0,00	193.944,54	0,00	193.944,54
TAXA DE CEMITERIO	18.586,42	3.986,42	3.986,42	1.666,50	5.652,92	12.897,31	18.550,23	36,19	18.586,42	0,00	18.586,42	0,00	18.586,42
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.853,26	2.756,77	2.756,77	1.152,45	3.909,22	8.919,01	12.828,23	25,03	12.853,26	0,00	12.853,26	0,00	12.853,26
TAXA DE ALVARÁ - PRINCIPAL	29.119,56	6.245,56	6.245,56	2.610,93	8.856,49	20.206,36	29.062,85	56,71	29.119,56	0,00	29.119,56	0,00	29.119,56
TAXA DE PUBLICACAO COMERCIAL	12.853,26	2.756,77	2.756,77	1.152,45	3.909,22	8.919,01	12.828,23	25,03	12.853,26	0,00	12.853,26	0,00	12.853,26
TAXA DE FUNCIO. DE ESTABEL. EM	6.426,62	1.378,38	1.378,38	576,22	1.954,60	4.459,50	6.414,10	12,52	6.426,62	0,00	6.426,62	0,00	6.426,62
TAXA DE LINCENCA PARA EXECUCAO	6.426,62	1.378,38	1.378,38	576,22	1.954,60	4.459,50	6.414,10	12,52	6.426,62	0,00	6.426,62	0,00	6.426,62
TAXA DE AUTORIZACAO DE	16.266,30	3.488,80	3.488,80	1.458,47	4.947,27	11.287,35	16.234,62	31,68	16.266,30	0,00	16.266,30	0,00	16.266,30
TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE	23.306,52	4.998,79	4.998,79	2.089,71	7.088,50	16.172,63	23.261,13	45,39	23.306,52	0,00	23.306,52	0,00	23.306,52
TAXA DE APROVOCAO DO PROJETO DE	13.706,52	2.939,77	2.939,77	1.228,96	4.168,73	9.511,10	13.679,83	26,69	13.706,52	0,00	13.706,52	0,00	13.706,52
TAXA DE ALINHAMENTO ENIVELAMENTO	6.853,26	1.469,89	1.469,89	614,48	2.084,37	4.755,55	6.839,92	13,34	6.853,26	0,00	6.853,26	0,00	6.853,26
TAXA DE APREENSAO DEPOSITO OU	6.426,62	1.378,38	1.378,38	576,22	1.954,60	4.459,50	6.414,10	12,52	6.426,62	0,00	6.426,62	0,00	6.426,62
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO	7.279,90	1.561,40	1.561,40	652,74	2.214,14	5.051,59	7.265,73	14,17	7.279,90	0,00	7.279,90	0,00	7.279,90
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE	19.279,90	4.135,15	4.135,15	1.728,67	5.863,82	13.378,52	19.242,34	37,56	19.279,90	0,00	19.279,90	0,00	19.279,90
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	14.559,78	3.122,78	3.122,78	1.305,46	4.428,24	10.103,17	14.531,41	28,37	14.559,78	0,00	14.559,78	0,00	14.559,78

Documento Assinado em Digitalmente por: HELENA BERTHIL BARROS DE SANTANA  
 Acesse em: https://epp.cnpj.gov.br/portal/assinatura/validar/4d161232-4e80-4900-b0-7b18612e38c8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	47.412,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.412,77	47.412,77
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	47.412,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.412,77	47.412,77
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	1.477.888,59	475.280,02	475.280,02	456.905,27	932.185,29	514.588,08	1.446.773,37	17.752,92	1.464.526,29	0,00	1.464.526,29	13.362,30	1.477.888,59	1.477.888,59
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	1.309.292,07	415.279,55	415.279,55	415.584,24	830.863,79	465.065,98	1.295.929,77	0,00	1.295.929,77	0,00	1.295.929,77	13.362,30	1.309.292,07	1.309.292,07
SERVIDOR PREFEITURA	129.366,22	50.934,21	50.934,21	50.778,98	101.713,19	27.653,03	129.366,22	0,00	129.366,22	0,00	129.366,22	0,00	129.366,22	129.366,22
SERVIDOR SAUDE	256.015,72	100.798,79	100.798,79	100.491,60	201.290,39	54.725,33	256.015,72	0,00	256.015,72	0,00	256.015,72	0,00	256.015,72	256.015,72
SERVIDOR FMAS	23.969,78	9.437,40	9.437,40	9.408,65	18.846,05	5.123,73	23.969,78	0,00	23.969,78	0,00	23.969,78	0,00	23.969,78	23.969,78
SERVIDOR CAMARA	17.456,64	6.873,05	6.873,05	6.852,11	13.725,16	3.731,48	17.456,64	0,00	17.456,64	0,00	17.456,64	0,00	17.456,64	17.456,64
SERVIDOR EDUCACAO	855.759,11	241.975,08	241.975,08	242.807,91	484.782,99	370.976,12	855.759,11	0,00	855.759,11	0,00	855.759,11	0,00	855.759,11	855.759,11
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO	13.362,30	5.261,02	5.261,02	5.244,99	10.506,01	2.856,29	13.362,30	0,00	13.362,30	0,00	13.362,30	0,00	13.362,30	13.362,30
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	13.362,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.362,30	13.362,30	13.362,30
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	25.706,52	16.302,98	16.302,98	2.705,44	19.008,42	6.698,10	25.706,52	0,00	25.706,52	0,00	25.706,52	0,00	25.706,52	25.706,52
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	25.706,52	16.302,98	16.302,98	2.705,44	19.008,42	6.698,10	25.706,52	0,00	25.706,52	0,00	25.706,52	0,00	25.706,52	25.706,52
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO</b>	142.890,00	43.697,49	43.697,49	38.615,59	82.313,08	42.824,00	125.137,08	17.752,92	142.890,00	0,00	142.890,00	0,00	142.890,00	142.890,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	142.890,00	43.697,49	43.697,49	38.615,59	82.313,08	42.824,00	125.137,08	17.752,92	142.890,00	0,00	142.890,00	0,00	142.890,00	142.890,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	242.549,30	34.229,70	34.229,70	50.066,67	84.296,37	49.364,33	133.660,70	0,00	133.660,70	0,00	133.660,70	108.888,60	242.549,30	242.549,30
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	198.016,70	34.229,70	34.229,70	50.066,67	84.296,37	49.364,33	133.660,70	0,00	133.660,70	0,00	133.660,70	64.356,00	198.016,70	198.016,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.266,54	141,63	141,63	363,59	505,22	761,32	1.266,54	0,00	1.266,54	0,00	1.266,54	0,00	1.266,54	1.266,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	56.305,57	17.703,22	17.703,22	16.852,38	34.555,60	21.749,97	56.305,57	0,00	56.305,57	0,00	56.305,57	0,00	56.305,57	56.305,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	11.556,00	2.626,66	2.626,66	3.940,26	6.566,92	4.989,08	11.556,00	0,00	11.556,00	0,00	11.556,00	0,00	11.556,00	11.556,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,80	3.817,80	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	55.892,59	10.888,95	10.888,95	26.671,65	37.560,60	18.331,99	55.892,59	0,00	55.892,59	0,00	55.892,59	0,00	55.892,59	55.892,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	12.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.726,00	12.726,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.800,00	2.313,07	2.313,07	926,03	3.239,10	1.560,90	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	22.360,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.360,20	22.360,20	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.840,00	556,17	556,17	1.312,76	1.868,93	1.971,07	3.840,00	0,00	3.840,00	0,00	3.840,00	0,00	3.840,00	3.840,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	25.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.452,00	25.452,00	
<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	44.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.532,60	44.532,60	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	44.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.532,60	44.532,60	

Documento Assinado Digitalmente  
 Acesse em: https://receitas.pov.br/p/validar  
 E-SERVIDOR CAMARA DE CONTABILIDADE  
 Nº 12417241804141991778089198880

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	3.855,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,98
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</b>	3.855,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.855,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,98
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	41.290.914,18	10.597.739,73	10.597.739,73	10.404.539,65	21.002.279,38	14.379.560,71	35.381.840,09	4.088.941,47	39.470.781,56	84.478,46	39.555.260,02	1.735.654,16	41.290.914,18
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	23.141.339,08	5.396.343,68	5.396.343,68	5.373.243,11	10.769.586,79	8.847.650,84	19.617.237,63	2.329.843,91	21.947.081,54	0,00	21.947.081,54	1.194.257,54	23.141.339,08
COTA-PARTE DO FUNDO DE	10.803.238,23	3.689.606,61	3.689.606,61	2.847.964,25	6.537.570,86	3.326.272,93	9.863.843,79	939.394,44	10.803.238,23	0,00	10.803.238,23	0,00	10.803.238,23
COTA-PARTE DO FUNDO DE	473.153,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.153,59	473.153,59	0,00	473.153,59	0,00	473.153,59
COTA-PARTE DO FUNDO DE	474.162,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.162,37	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	7.279,90	1.280,29	1.280,29	1.959,92	3.240,21	4.039,69	7.279,90	0,00	7.279,90	0,00	7.279,90	0,00	7.279,90
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	169.165,80	43.411,21	43.411,21	49.870,47	93.281,68	56.034,73	149.316,41	19.849,39	169.165,80	0,00	169.165,80	0,00	169.165,80
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A	3.000,00	703,24	703,24	805,31	1.508,55	700,52	2.209,07	790,93	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	985.918,06	83.033,84	83.033,84	158.610,93	241.644,77	704.200,66	945.845,43	40.072,63	985.918,06	0,00	985.918,06	0,00	985.918,06
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	203.603,35	47.727,26	47.727,26	54.654,85	102.382,11	47.542,92	149.925,03	53.678,32	203.603,35	0,00	203.603,35	0,00	203.603,35
INCENTIVO PARA ACOES	311.455,20	26.230,70	26.230,70	50.105,79	76.336,49	222.459,62	298.796,11	12.659,09	311.455,20	0,00	311.455,20	0,00	311.455,20
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA	345.600,00	29.106,37	29.106,37	55.598,88	84.705,25	246.847,84	331.553,09	14.046,91	345.600,00	0,00	345.600,00	0,00	345.600,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	531.360,00	124.557,64	124.557,64	142.637,14	267.194,78	124.076,56	391.271,34	140.088,66	531.360,00	0,00	531.360,00	0,00	531.360,00
INCREMENTO TEMPORARIO AO	1.551.103,49	130.633,65	130.633,65	249.535,91	380.169,56	1.107.889,33	1.488.058,89	63.044,60	1.551.103,49	0,00	1.551.103,49	0,00	1.551.103,49
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	129.944,82	30.460,74	30.460,74	34.882,11	65.342,85	30.343,09	95.685,94	34.258,88	129.944,82	0,00	129.944,82	0,00	129.944,82
IMPLEMEN. DE POLITICAS DE PROM. DA	11.200,00	943,26	943,26	1.801,81	2.745,07	7.999,69	10.744,76	455,24	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO	956.557,97	295.850,44	295.850,44	264.283,02	560.133,46	264.283,02	824.416,48	132.141,49	956.557,97	0,00	956.557,97	0,00	956.557,97
SAMU 192	435.633,60	134.735,57	134.735,57	120.359,20	255.094,77	120.359,20	375.453,97	60.179,63	435.633,60	0,00	435.633,60	0,00	435.633,60
INCENTIVO FINANCEIRO AOS EST. DIST.	37.402,76	7.639,53	7.639,53	7.462,57	15.102,10	14.172,27	29.274,37	8.128,39	37.402,76	0,00	37.402,76	0,00	37.402,76
ASSIST. FINAN. COMP. AOS EST. DIST. E	72.279,00	14.763,02	14.763,02	14.421,06	29.184,08	27.387,21	56.571,29	15.707,71	72.279,00	0,00	72.279,00	0,00	72.279,00
INCENTIVO FINAN. AOS EST. DIST. FED.	15.308,88	3.126,85	3.126,85	3.054,42	6.181,27	5.800,68	11.981,95	3.326,93	15.308,88	0,00	15.308,88	0,00	15.308,88
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE	14.400,00	4.114,28	4.114,28	4.114,28	8.228,56	4.114,28	12.342,84	2.057,16	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
PROMOCAO DA ASSIS. FARMACEUTICA	70.416,00	20.118,86	20.118,86	20.118,86	40.237,72	20.118,86	60.356,58	10.059,42	70.416,00	0,00	70.416,00	0,00	70.416,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	12.980,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,52	
TRANSFERÊNCIAS	383.000,00	133.710,78	133.710,78	99.971,05	233.681,83	100.314,63	333.996,46	49.003,54	383.000,00	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	29.680,00	0,00	0,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	29.680,00	0,00	29.680,00	0,00	29.680,00	0,00	29.680,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	233.000,00	38.763,83	38.763,83	77.527,66	116.291,49	77.875,17	194.166,66	38.833,34	233.000,00	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00

Documento Assinado em 18/05/2023 por: ELSA BEZERRA DOS SANTOS DE SAUTIN  
 Acesse em: https://eic.tee.pb.gov.br/portal/validarCodigoAssinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	250.800,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	83.600,00	209.000,00	41.800,00	250.800,00	0,00	250.800,00	0,00	250.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	68.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.532,60	68.532,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,35	19.595,84	19.595,84	16.912,40	36.508,24	17.008,11	53.516,35	0,00	53.516,35	0,00	53.516,35	0,00	53.516,35
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,34	20.967,92	20.967,92	19.711,65	40.679,57	12.836,77	53.516,34	0,00	53.516,34	0,00	53.516,34	0,00	53.516,34
TRANSF. DE RECURSOS DE	781.217,41	306.084,16	306.084,16	287.745,38	593.829,54	187.387,87	781.217,41	0,00	781.217,41	0,00	781.217,41	0,00	781.217,41
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	66.382,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.382,15	66.382,15
PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-IGDBF	78.860,35	5.811,12	5.811,12	35.492,11	41.303,23	23.420,30	64.723,53	14.136,82	78.860,35	0,00	78.860,35	0,00	78.860,35
GESTAO DESCENTRALIZADA DO	77.119,56	5.682,84	5.682,84	34.708,65	40.391,49	22.903,31	63.294,80	13.824,76	77.119,56	0,00	77.119,56	0,00	77.119,56
SERVICO DE CONVIVENC.E	105.016,25	7.738,51	7.738,51	47.263,90	55.002,41	31.188,19	86.190,60	18.825,65	105.016,25	0,00	105.016,25	0,00	105.016,25
CRIANCA FELIZ	174.362,40	12.848,54	12.848,54	78.474,02	91.322,56	51.782,92	143.105,48	31.256,92	174.362,40	0,00	174.362,40	0,00	174.362,40
PISO BASICO FIXO	74.761,23	0,00	0,00	39.556,38	39.556,38	22.602,04	62.158,42	12.602,81	74.761,23	0,00	74.761,23	0,00	74.761,23
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA	39.763,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.763,52	39.763,52
TRANSFERENCIA DO PETI	66.826,08	4.924,33	4.924,33	30.075,93	35.000,26	19.846,31	54.846,57	11.979,51	66.826,08	0,00	66.826,08	0,00	66.826,08
CENTRO DE REFERENCIA DE	82.239,12	6.060,09	6.060,09	37.012,77	43.072,86	24.423,74	67.496,60	14.742,52	82.239,12	0,00	82.239,12	0,00	82.239,12
PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A	85.652,16	6.311,60	6.311,60	38.548,85	44.860,45	25.437,36	70.297,81	15.354,35	85.652,16	0,00	85.652,16	0,00	85.652,16
PROGR.DE ATENCAO AS PESS.	51.413,04	3.788,56	3.788,56	23.139,09	26.927,65	15.268,87	42.196,52	9.216,52	51.413,04	0,00	51.413,04	0,00	51.413,04
PROGR.DE AGENTE JOVEM DE	64.266,30	4.735,70	4.735,70	28.923,87	33.659,57	19.086,10	52.745,67	11.520,63	64.266,30	0,00	64.266,30	0,00	64.266,30
PROGRA. ESPECIALIZADO DE	106.239,12	7.828,62	7.828,62	47.814,27	55.642,89	31.551,36	87.194,25	19.044,87	106.239,12	0,00	106.239,12	0,00	106.239,12
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.706,52	1.894,28	1.894,28	11.569,55	13.463,83	7.634,43	21.098,26	4.608,26	25.706,52	0,00	25.706,52	0,00	25.706,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	64.902,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.902,60	64.902,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	257.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.065,20	257.065,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	65.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.065,20	65.065,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	41.119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.119,56	41.119,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.602.446,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.446,66	1.602.446,66	0,00	1.602.446,66	0,00	1.602.446,66	0,00	1.602.446,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.282,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282,61	10.282,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	364.660,80	121.553,60	121.553,60	121.553,60	243.107,20	121.553,60	364.660,80	0,00	364.660,80	0,00	364.660,80	0,00	364.660,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	74.761,20	0,00	0,00	74.761,20	74.761,20	0,00	74.761,20	0,00	74.761,20	0,00	74.761,20	0,00	74.761,20
APOIO EMERGENCIAL A CULTURA LEI	94.001,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.001,21	94.001,21
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO</b>	<b>6.294.396,99</b>	<b>1.507.649,28</b>	<b>1.507.649,28</b>	<b>1.569.682,97</b>	<b>3.077.332,25</b>	<b>1.954.685,77</b>	<b>5.032.018,02</b>	<b>636.503,89</b>	<b>5.668.521,91</b>	<b>84.478,46</b>	<b>5.753.000,37</b>	<b>541.396,62</b>	<b>6.294.396,99</b>
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.637.954,18	1.260.146,46	1.260.146,46	1.373.662,05	2.633.808,51	1.485.758,71	4.119.567,22	518.386,96	4.637.954,18	0,00	4.637.954,18	0,00	4.637.954,18

Documento Assinado Digitalmente por: ENIS BRESILIANO DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: https://epp.cnpj.gov.br/validar/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	296.280,49	153.391,58	153.391,58	95.204,52	248.596,10	35.708,15	284.304,25	11.976,24	296.280,49	0,00	296.280,49	0,00	296.280,49
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	14.998,86	5.057,39	5.057,39	6.488,85	11.546,24	1.898,11	13.444,35	1.554,51	14.998,86	0,00	14.998,86	0,00	14.998,86
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	10.279,10	3.281,23	3.281,23	3.858,09	7.139,32	0,00	7.139,32	3.139,78	10.279,10	0,00	10.279,10	0,00	10.279,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	80.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.580,00	80.580,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	61.435,20	1.294,16	1.294,16	0,00	1.294,16	43.173,10	44.467,26	16.967,94	61.435,20	0,00	61.435,20	0,00	61.435,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	276.345,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.345,10	276.345,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	102.826,08	17.137,68	17.137,68	17.137,68	34.275,36	17.137,68	51.413,04	17.137,68	68.550,72	17.137,68	85.688,40	17.137,68	102.826,08
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	7.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,00	7.191,00	0,00	7.191,00	0,00	7.191,00	0,00	7.191,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	5.991,00	0,00	0,00	5.991,00	5.991,00	0,00	5.991,00	0,00	5.991,00	0,00	5.991,00	0,00	5.991,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	99.993,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.993,06	99.993,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	404.044,68	67.340,78	67.340,78	67.340,78	134.681,56	67.340,78	202.022,34	67.340,78	269.363,12	67.340,78	336.703,90	67.340,78	404.044,68
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65.119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	65.119,56	65.119,56	0,00	65.119,56	0,00	65.119,56	0,00	65.119,56
CENTRO DE REFERENCIA DA	102.826,08	0,00	0,00	0,00	0,00	102.826,08	102.826,08	0,00	102.826,08	0,00	102.826,08	0,00	102.826,08
PROGRAMA ESPECIALIZADO DE	128.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	128.532,60	128.532,60	0,00	128.532,60	0,00	128.532,60	0,00	128.532,60
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	<b>11.855.178,11</b>	<b>3.693.746,77</b>	<b>3.693.746,77</b>	<b>3.461.613,57</b>	<b>7.155.360,34</b>	<b>3.577.224,10</b>	<b>10.732.584,44</b>	<b>1.122.593,67</b>	<b>11.855.178,11</b>	<b>0,00</b>	<b>11.855.178,11</b>	<b>0,00</b>	<b>11.855.178,11</b>
ORIGEM IPVA 30%	271.049,23	84.451,47	84.451,47	79.144,13	163.595,60	81.787,37	245.382,97	25.666,26	271.049,23	0,00	271.049,23	0,00	271.049,23
ORIGEM IPVA 70%	419.158,96	130.598,38	130.598,38	122.390,94	252.989,32	126.478,53	379.467,85	39.691,11	419.158,96	0,00	419.158,96	0,00	419.158,96
ORIGEM ICMS EST 30%	1.951.468,07	608.023,67	608.023,67	569.812,47	1.177.836,14	588.842,99	1.766.679,13	184.788,94	1.951.468,07	0,00	1.951.468,07	0,00	1.951.468,07
ORIGEM ICMS EST 70%	4.340.136,29	1.352.266,85	1.352.266,85	1.267.283,75	2.619.550,60	1.309.608,34	3.929.158,94	410.977,35	4.340.136,29	0,00	4.340.136,29	0,00	4.340.136,29
ORIGEM ITR 30%	240,25	74,86	74,86	70,15	145,01	72,50	217,51	22,74	240,25	0,00	240,25	0,00	240,25
ORIGEM ITR 70%	560,60	174,67	174,67	163,69	338,36	169,16	507,52	53,08	560,60	0,00	560,60	0,00	560,60
ORIGEM IPI EXP 30%	5.314,58	1.655,88	1.655,88	1.551,82	3.207,70	1.603,64	4.811,34	503,24	5.314,58	0,00	5.314,58	0,00	5.314,58
ORIGEM IPI EXP 70%	12.400,70	3.863,71	3.863,71	3.620,90	7.484,61	3.741,84	11.226,45	1.174,25	12.400,70	0,00	12.400,70	0,00	12.400,70
ORIGEM FPE 30%	807.581,35	251.620,09	251.620,09	235.807,05	487.427,14	243.682,50	731.109,64	76.471,71	807.581,35	0,00	807.581,35	0,00	807.581,35
ORIGEM FPE 70%	1.830.642,05	570.377,61	570.377,61	534.532,27	1.104.909,88	552.384,52	1.657.294,40	173.347,65	1.830.642,05	0,00	1.830.642,05	0,00	1.830.642,05
ORIGEM FPM 30%	710.049,25	221.231,78	221.231,78	207.328,48	428.560,26	214.252,81	642.813,07	67.236,18	710.049,25	0,00	710.049,25	0,00	710.049,25
ORIGEM FPM 70%	1.443.492,34	449.752,43	449.752,43	421.487,78	871.240,21	435.564,57	1.306.804,78	136.687,56	1.443.492,34	0,00	1.443.492,34	0,00	1.443.492,34
ORIGEM ITCMD 30%	18.925,33	5.896,61	5.896,61	5.526,04	11.422,65	5.710,60	17.133,25	1.792,08	18.925,33	0,00	18.925,33	0,00	18.925,33
ORIGEM ITCMD 70%	44.159,11	13.758,76	13.758,76	12.894,10	26.652,86	13.324,73	39.977,59	4.181,52	44.159,11	0,00	44.159,11	0,00	44.159,11
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>213.662,51</b>	<b>674,48</b>	<b>674,48</b>	<b>174.696,99</b>	<b>175.371,47</b>	<b>1.270,14</b>	<b>176.641,61</b>	<b>0,00</b>	<b>176.641,61</b>	<b>0,00</b>	<b>176.641,61</b>	<b>37.020,90</b>	<b>213.662,51</b>

Documento Assinado em 02/09/2023 por EUGENIO BARROS DE SAUSTAN  
 Acesse em: https://eic.tribunapm.com.br/pt/tribunadoc/seamGrid.do?logNum=411110-80-14-9610-79188098

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E</b>	174.935,09	0,00	0,00	173.735,09	173.735,09	0,00	173.735,09	0,00	173.735,09	0,00	173.735,09	1.200,00	174.935,09
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	173.735,09	0,00	0,00	173.735,09	173.735,09	0,00	173.735,09	0,00	173.735,09	0,00	173.735,09	0,00	173.735,09
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	38.727,42	674,48	674,48	961,90	1.636,38	1.270,14	2.906,52	0,00	2.906,52	0,00	2.906,52	35.820,90	38.727,42
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS	32.914,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.914,38	32.914,38
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS	2.906,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,52	2.906,52
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS	2.906,52	674,48	674,48	961,90	1.636,38	1.270,14	2.906,52	0,00	2.906,52	0,00	2.906,52	0,00	2.906,52
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.146.607,46	0,00	0,00	295.338,71	295.338,71	12.625,42	307.964,13	101.620,77	409.584,90	0,00	409.584,90	737.022,56	1.146.607,46
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	80.932,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.932,06	80.932,06
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	17.119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.119,56	17.119,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	17.119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.119,56	17.119,56
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	63.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.812,50	63.812,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	63.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.812,50	63.812,50
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.065.675,40	0,00	0,00	295.338,71	295.338,71	12.625,42	307.964,13	101.620,77	409.584,90	0,00	409.584,90	656.090,50	1.065.675,40
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	861.618,44	0,00	0,00	295.338,71	295.338,71	12.625,42	307.964,13	76.821,87	384.786,00	0,00	384.786,00	476.832,44	861.618,44
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	253.185,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.185,72	253.185,72
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	95.760,00	0,00	0,00	6.312,71	6.312,71	12.625,42	18.938,13	76.821,87	95.760,00	0,00	95.760,00	0,00	95.760,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	289.026,00	0,00	0,00	289.026,00	289.026,00	0,00	289.026,00	0,00	289.026,00	0,00	289.026,00	0,00	289.026,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	141.385,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.385,86	141.385,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	82.260,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.260,86	82.260,86
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO</b>	204.056,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.798,90	24.798,90	0,00	24.798,90	179.258,06	204.056,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	155.766,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.766,24	155.766,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	17.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.065,20	17.065,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	6.426,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,62	6.426,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	24.798,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.798,90	24.798,90	0,00	24.798,90	0,00	24.798,90
<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	3.635.742,07	798.458,78	798.458,78	1.013.965,03	1.812.423,81	1.212.470,26	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	610.848,00	3.635.742,07
<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	3.635.742,07	798.458,78	798.458,78	1.013.965,03	1.812.423,81	1.212.470,26	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	610.848,00	3.635.742,07
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)</b>	3.635.742,07	798.458,78	798.458,78	1.013.965,03	1.812.423,81	1.212.470,26	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	0,00	3.024.894,07	610.848,00	3.635.742,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	377.746,32	81.476,58	81.476,58	150.992,35	232.468,93	145.277,39	377.746,32	0,00	377.746,32	0,00	377.746,32	0,00	377.746,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAUDE	692.015,14	149.261,62	149.261,62	276.611,55	425.873,17	266.141,97	692.015,14	0,00	692.015,14	0,00	692.015,14	0,00	692.015,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FMAS	64.028,62	13.810,42	13.810,42	25.593,45	39.403,87	24.624,75	64.028,62	0,00	64.028,62	0,00	64.028,62	0,00	64.028,62

Documento Assinado Digitalmente por EUGENIO DE ALMEIDA JUNIOR em 08/08/2023 às 14:56:00. Código de Verificação: 86161844. Acesse em: https://epp.cnpj.gov.br/validador/validador.jspx

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FME	1.864.379,39	548.145,89	548.145,89	550.085,35	1.098.231,24	766.148,15	1.864.379,39	0,00	1.864.379,39	0,00	1.864.379,39	0,00	1.864.379,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA	26.724,60	5.764,27	5.764,27	10.682,33	16.446,60	10.278,00	26.724,60	0,00	26.724,60	0,00	26.724,60	0,00	26.724,60
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	381.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.780,00	381.780,00
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	229.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.068,00	229.068,00
<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	-2.618.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.618.501,76	-2.618.501,76
<b>(R) RENUNCIA</b>	-2.618.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.618.501,76	-2.618.501,76
	-2.618.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.618.501,76	-2.618.501,76
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.781.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.781.640,00	-1.781.640,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80	-3.817,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-2.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.036,16	-2.036,16
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-763.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-763.560,00	-763.560,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-63.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.630,00	-63.630,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-3.817,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.817,80	-3.817,80
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>46.500.000,00</b>	<b>12.075.649,21</b>	<b>12.075.649,21</b>	<b>12.593.330,28</b>	<b>24.668.979,49</b>	<b>16.680.525,91</b>	<b>41.349.505,40</b>	<b>4.295.886,54</b>	<b>45.645.391,94</b>	<b>84.645,14</b>	<b>45.730.037,08</b>	<b>769.962,92</b>	<b>46.500.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente  
 Acesse em: <https://epec.idb.br/portal/assinatura>  
 EMISSÃO DE SANTANA  
 BARROS DE SANTANA  
 4d611f2c-ab80-4a41-9d10-77186ef98c8b



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efce.ce-pe.gov.br/ep/validaDoc> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
<b>0000 ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS</b>	Aprofundar o compromisso da administração municipal com a eficiência
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.940,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
População	%	100	100

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0310	10 846	100	%	R\$ 1.260,00	1006 AMORTIZACAO DE DIVIDA - SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 846	100	%	R\$ 2.520,00	1017 INDENIZACOES	Finalidade:
4	02	0400	08 843	100	%	R\$ 1.260,00	1001 DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS	Finalidade:
4	02	0400	08 846	100	%	R\$ 7.560,00	1009 SENTENCAS JUDICIAIS	Finalidade:
4	02	0400	08 846	100	%	R\$ 6.300,00	1017 INDENIZACOES	Finalidade:
4	02	0400	08 846	100	%	R\$ 5.040,00	1018 SUBVENCOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Finalidade:
3	02	0310	10 301			R\$ 20.000,00	2095 PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186d198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0101 <b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	Proporcionar aos agentes políticos condições para efetivação de trabalhos legislativos de acompanhamento e fiscalização junto aos
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.384.480,00	órgãos do Poder Executivo, bem como propiciar estrutura para o desempenho das funções de legislador.

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Legislativo	%	100	100

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
1	01 1111	01 031	100	%	R\$ 767.820,00	2001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Finalidade:
1	01 1111	01 031	100	%	R\$ 592.200,00	2002 SUBSIDIOS DOS VEREADORES	Finalidade:
1	01 1111	01 031	100	%	R\$ 20.380,00	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL	Finalidade:
1	01 1111	01 031	100	%	R\$ 3.780,00	2004 DIVIDAS POR SENTENCAS JUDICIAIS	Finalidade:
1	01 1111	01 031	100	%	R\$ 300,00	2005 PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186d198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
<b>0402 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA</b> CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 133.620,00	PROVER OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DE SUPORTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SE US PROGRAMAS FINALÍSTICOS E MANTER A ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Programa de Apoio às Políticas Públicas e	unidade	100	100

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2222	04 122	100	%	R\$ 27.000,00	1007 OBRAS EM IMOVEIS	Finalidade:
2	02	2222	04 122	100	%	R\$ 106.620,00	1008 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://eicce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento=4d161f29-ab80-444f-9d10-77186e198c8b](https://eicce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=4d161f29-ab80-444f-9d10-77186e198c8b)

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
<b>0403 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO</b>	Despesas destinadas ao pagamento de ações de natureza administrativa, notadamente aquelas voltadas a administração direta e indireta
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.772.140,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	PODER E FMAS-FMS-PM-FMI	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2020	04 121	100	%	R\$ 383.620,00	2080	SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
2	02	2020	04 122	100	%	R\$ 767.460,00	2011	GAB PREF - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2	02	2020	04 124	100	%	R\$ 149.980,00	2013	SEC. CONTR INERTNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE
2	02	2222	04 122	100	%	R\$ 1.700.400,00	2015	SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
2	02	2222	04 122	100	%	R\$ 1.260,00	2156	ENCARGOS COM SERVIDORES A DISPOSICAO DA PREFEITURA
2	02	2222	04 123	100	%	R\$ 96.000,00	2018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
2	02	2222	04 123	100	%	R\$ 2.520,00	2020	SUBVENCOES E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
2	02	2323	04 122	100	%	R\$ 599.920,00	2025	SEC FINANÇAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FINACAS
2	02	2323	04 122	100	%	R\$ 459.900,00	2141	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
2	02	2323	28 843	100	%	R\$ 6.300,00	1001	DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS
2	02	2323	28 843	100	%	R\$ 22.680,00	2012	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRECATORIOS
2	02	2323	28 843	100	%	R\$ 350.000,00	2152	DIVIDAS CONTRATADAS INSS
2	02	2323	28 843	100	%	R\$ 150.200,00	2153	DIVIDAS CONTRATADAS RPPS
2	02	2323	28 843	100	%	R\$ 81.900,00	3003	INDENIZACOES E RESTITUICOES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.c3i.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
<b>0602 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL</b>	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades publica.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.160,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Política de proteção e Defesa civil	100%	100	100

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2222	06 182	100	%	R\$ 44.260,00	2010 DPTO GUARDA - MANUT DA SATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	Finalidade:
2	02	2222	06 182	100	%	R\$ 21.900,00	2023 DPTO DEFESA CIVIL - MANUT DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Finalidade:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.06.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4dfe112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
<b>0801 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Fortalecer as ações voltadas a Assistência Social por meio de ações da Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, atendend
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.553.520,00	o a população em situação de vulnerável, e risco social decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	PODER E FMAS-FMS-PM-FMI	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	02	0400	08 122	100	%	R\$ 600,00	1075 EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACAO	Finalidade:
4	02	0400	08 122	100	%	R\$ 12.600,00	1076 AQUISICAO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:
4	02	0400	08 122	100	%	R\$ 6.300,00	1080 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL	Finalidade:
4	02	0400	08 122	100	%	R\$ 114.660,00	2121 C. TUTELAR - MANUT DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR	Finalidade:
4	02	0400	08 122	100	%	R\$ 1.301.660,00	2206 FMAS - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL	Finalidade:
4	02	0400	08 123	100	%	R\$ 1.260,00	2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 16.440,00	2146 MANUTENCAO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 100.000,00	2147 AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
<b>0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL</b>	Assegurar a proteção a promoção a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilidades pela situação de pobreza coma centralização das ações na familia .
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 380.840,00	

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 25.200,00	2111 AQUISICAO DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO A FAMILIAS	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 18.900,00	2112 ASSISTENCIA PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOACOES E AUXILIOS	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 10.000,00	2113 DISTRIBUICAO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 178.140,00	2114 CRAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Finalidade:
4	02	0400	08 244			R\$ 148.600,00	2257 CRIANCA FELIZ - MANUTENCAO DAS ATV DO PREG CRIANCA FELIZ	Finalidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.tribe-pe.gov.br/validaDocumento/Codigo-do-documento:4d1612c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

**PROGRAMA DE GOVERNO**

**PROGRAMA** OBJETIVO:

**0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL** Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.006.480,00

violados ou ameaçados. As ações da Proteção Especial visa o cidadão que esteja enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos, afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas.

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ação Social	%	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 156.480,00	2117 IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS	Finalidade:
4	02	0400	08 242	100	%	R\$ 4.800,00	2108 APD - ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 265.400,00	2115 SCFV - BLOCO PISO SOCIAL BASICO	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 158.840,00	2116 IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 156.480,00	2117 IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 246.960,00	2119 PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 174.000,00	2258 CREAS - MANUT CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce.pe.gov.br/pepp/validaDoc.shtm> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b**PROGRAMA DE GOVERNO****PROGRAMA** OBJETIVO:

**0804 SERVICOS ASSISTENCIAIS**  
 CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 252.000,00

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou deficiências); ela previne situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de familiares e comunitários.

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ação social	FMAS	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 63.000,00 2248	CESTA BASICA - AUXILIO ALIMENTAR E A CONCESSAO DA CESTA BASICA	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 63.000,00 2249	VULNERABILIDADE - AUXILIO PARA SITUACAO DE VULNERABILIDADE	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 63.000,00 2250	CALAMIDADE - AUXILIO PARA ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	Finalidade:
4	02	0400	08 244	100	%	R\$ 63.000,00 2251	PASSAGENS - AUXILIO CONCESSAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRON DE SANTANA  
Acesse em: <https://tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0805 <b>PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	Promover ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de e Direitos vinculados ao Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.840,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	FMAS	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
7	02 0700	08 243	100	%	R\$ 67.440,00	2207 FMDCA BREJAO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	Finalidade:
7	02 0400	08 243	100	%	R\$ 2.400,00	2207 FMDCA BREJAO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.eb.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186d198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0901 <b>GESTAO PREVIDENCIARIA</b>	Cumprir as obrigações que são de competência do Município, através dos órgãos da administração direta e indireta, em relação a regular situação com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cumprindo seu dever como empregador
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.502.060,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	Unidade	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
5	02	0290	09 272	100	%	R\$ 20.000,00 1096	EDIFICACOES DA PREVIDENCIA	Finalidade:
5	02	0290	09 272	100	%	R\$ 565.940,00 2140	FUPREB - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUPREB	Finalidade:
5	02	0290	09 272	100	%	R\$ 2.902.260,00 2141	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Finalidade:
5	02	0290	09 272	100	%	R\$ 13.860,00 2142	BENEFICIOS A ASSEGURADOS	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://tce.rr.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4d161129-ab80-444f-9d10-771869198c8b**PROGRAMA DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
<b>1001 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE</b>	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.350.173,02	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas com cobertura da atenção básica no município	%	100	100

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 31.200,00	1064 ATENCAO BASICA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 100.000,00	1065 ATENCA BASICA - EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS VINCULADOS	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 42.000,00	1069 ACADEMIA DA SAUDE - IMPLANTACAO	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 300.000,00	1097 PAB - AQUISICAO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 100.000,00	1098 PAB - OBRAS E INSTALACOES	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 9.253,02	2093 MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 748.800,00	2094 PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 487.300,00	2096 PSF - MANUTENCAO DAS ACOES DO PSF	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 213.600,00	2097 SAUDE BUCAL - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 266.900,00	2098 NASF - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 20.160,00	2148 PSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 20.160,00	2150 S. MULHER - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 13.860,00	2252 S. HOMEM - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 3.780,00	2253 S. IDOSO - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 3.780,00	2255 S. CRIANCA - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA CRIANCA	Finalidade:
3	02	0310	10 301	100	%	R\$ 3.780,00	2256 S. ADOLESCENTE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DO ADOLESCENTE	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 132.300,00	1070 MAC - AQUISICAO EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 150.000,00	1071 MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEX HOSPITALAR E	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 1.520.600,00	2099 MAC - ASSISTENCIA MEDICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 236.040,00	2149 SAMU - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO DE	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 179.380,00	2151 CAPS - MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	Finalidade:
3	02	0310	10 303	100	%	R\$ 18.900,00	1072 REESTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Finalidade:
3	02	0310	10 303	100	%	R\$ 63.000,00	2103 FARM. BASICA - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Finalidade:
3	02	0310	10 303	100	%	R\$ 6.300,00	2106 EXAME LAB - MANUT ASSISTENCIA LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS	Finalidade:
3	02	0310	10 303	100	%	R\$ 6.300,00	2107 EXAME IMAG -MANUT DE ASSISTENCIA EM EXAMES DE IMAGENS	Finalidade:
3	02	0310	10 304	100	%	R\$ 40.320,00	1073 VIG SANITARIA - AQUISICAO DE EQUIP PARA A VIGILANCIA SANITARIA	Finalidade:
3	02	0310	10 304	100	%	R\$ 290.700,00	2104 VIG SANIT - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	Finalidade:
3	02	0310	10 305	100	%	R\$ 1.200,00	1074 VIG EPID - AQUISICAO DE EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	Finalidade:
3	02	0310	10 305	100	%	R\$ 89.200,00	2105 VIG EPID - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	Finalidade:
3	02	0310	10 305	100	%	R\$ 7.500,00	2154 CAMPANHAS DE VACINACAO INFANTIL E ADULTOS	Finalidade:
3	02	0310	10 305	100	%	R\$ 6.300,00	2157	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 13

3	020310	10 122	R\$ 96.360,00	2260	CAMPANHA DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL	
3	020310	10 301	R\$ 872.600,00	2095	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CRED	Finalidade:
3	020310	10 301	R\$ 268.600,00	2158	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	Finalidade:
3	020310	10 301	R\$ 268.600,00	2158	PMAQ - MANUTENÇÃO DAS ACOES	Finalidade:



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eefcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.pe.gov.br/ep/validaDoc> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
<b>1002 SUPORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE</b>	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.910.900,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
População em geral	UNIDADE	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0310	10 122	100	%	R\$ 54.000,00	1062 AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 122	100	%	R\$ 100.000,00	1063 SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 122	100	%	R\$ 22.800,00	2091 DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIVERSOS A PESSOAS COM NECESSIDADES	Finalidade:
3	02	0310	10 122	100	%	R\$ 2.400,00	2092 MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 18.900,00	2102 + MEDICOS - PROGRAMA MASI MEDICOS	Finalidade:
3	02	0310	10 302	100	%	R\$ 106.000,00	2201 TFD - MANUT DAS ACOES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Finalidade:
3	02	0310	10 122			R\$ 3.606.800,00	2090 GESTAO ADMINISTRATIVA E QUALIFICACAO DO SUS	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO							
PROGRAMA	OBJETIVO:						
<b>1004 GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE</b>	Assegurar o acesso à saúde nos níveis de atenção primária, secundária e terciária .						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00	vida saudável e o bem-estar, físico e mental, superando as desigualdades de acesso e garantindo a integralidade do atendimento						
METAS DO PROGRAMA							
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO				
Investimentos em Saúde	%	100%	100%				
AÇÕES DO PROGRAMA							
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02	0310	10	123	100	%	R\$ 600,00 2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d161129-ab80-444f-9d10-77186e198c8b

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
1201 <b>DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE</b>	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de qualidade
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.361.761,26	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos atendidos	UNIDADE	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:	
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 250.000,00	1014	CONSTRUCAO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 2.520,00	1015	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O ENSINO	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 12.600,00	1016	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 150.000,00	1048	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES MUNICIPAIS	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 1.556.620,00	2027	SEC EDUC - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 138.600,00	2031	AQUISICAO DE MATERIAIS DIDATICO-ESCOLAR	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 383.000,00	2050	QSE - CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALARIO EDUCACAO	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 29.680,00	2051	PDDE - MANUTENCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 55.440,00	2052	BR CARINHOSO - MANUT DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 71.940,00	2053	+ EDUC - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO	Finalidade:
6	02	2424	12 362	100	%	R\$ 6.300,00	2043	GESTAO DE PESSOAL E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	Finalidade:
6	02	2424	12 364	100	%	R\$ 5.040,00	2155	MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	Finalidade:
6	02	2424	12 365	100	%	R\$ 6.300,00	2046	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL	Finalidade:
6	02	2525	12 361	100	%	R\$ 1.443.862,72	2261	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES INICIAIS URBANO	Finalidade:
6	02	2525	12 361	100	%	R\$ 1.307.956,56	2262	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361	100	%	R\$ 641.754,36	2264	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES FINAIS RURAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361	100	%	R\$ 689.895,67	2267	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361	100	%	R\$ 689.895,67	2267	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS RURAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 10.800,00	2057	FUNDEB 30% - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 3.600,00	2145	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 2.038.490,32	2263	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. ENS. FUND. SERIES FINAIS URBANO	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 480,00	2265	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 1.015.398,30	2266	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES INICIAIS URBANO	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 1.016.810,13	2268	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES FINAIS URBANO	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 299.380,44	2269	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SERIES FINAIS RURAL	Finalidade:
6	02	2525	12 361			R\$ 1.200,00	2270	FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02	2525	12 365			R\$ 516.226,41	2271	FUNDEB 70% REM. PROFIS MAG. CRECHE TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02	2525	12 365			R\$ 720,00	2272	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. CRECHE TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02	2525	12 365			R\$ 1.093.029,08	2273	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. PRE-ESCOLA TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02	2525	12 365			R\$ 720,00	2274	FUNDEB 70% REM. PROFIS. MAG. PRE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02	2525	12 365			R\$ 224.554,18	2275		Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 17

6	02 2525	12 365	R\$ 1.560,00	2276	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02 2525	12 365	R\$ 531.617,60	2277	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02 2525	12 365	R\$ 1.560,00	2278	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. PRE-ESCOLA TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02 2525	12 366	R\$ 28.480,00	2063	FUNDEB 70% EJA - REMUNERACAO PROFIS MAGISTERIO - EJA	Finalidade:
6	02 2525	12 366	R\$ 308.159,40	2279	FUNDEB 70% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02 2525	12 366	R\$ 134.954,03	2284	FUNDEB 30% MANUTENCAO DO ENS. EJA AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 360.844,43	2143	FUNDEB 70% ESP - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - EDUCACAO	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 141.047,61	2144	FUNDEB 30% ESP - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 264.318,12	2280	FUNDEB 70% ESPECIAL -REMUN. PROFIS. MAG. AEE	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 61.393,48	2281	FUNDEB 30% ESPECIAL -MANUT. ENS. AEE	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 432.655,90	2282	FUNDEB 70% ESP-REMUN. PROFIS. MAG. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:
6	02 2525	12 367	R\$ 122.252,52	2283	FUNDEB 30% ESPECIAL -MANUT. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eefce.tce.pb.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 4df61f2c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1301 <b>DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>	Cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, que visam o acesso, fomento, efetivação, permanência e desdobramentos entre elas: mapear os segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa; reconhecer e fomentar territórios criativos e pontos de cultura; realizar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local;
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 607.100,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Aumento de grupos em atividade	UNIDADE	100%	100%
Formação em cursos, oficinas, fóruns seminários	UNIDADE	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		Finalidade:
2 02 3030 13 392	100	%	R\$ 140.800,00 2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CULTURA	
2 02 3030 13 392	100	%	R\$ 466.300,00 2084	FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1302 <b>PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	: Garantir a preservação e ampliação das ações relacionadas ao Patrimônio e à Memória do município
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.440,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ações desenvolvidas / ações planejadas para o período	unidade	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02	2222	13 392	100	%	R\$ 1.320,00	1026	BIBLIOTECA - OBRAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL <b>Finalidade:</b>
2	02	2222	13 392	100	%	R\$ 8.120,00	2066	BIBLIOTECA - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL <b>Finalidade:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
1502 <b>REABILITACAO DE AREAS URBANAS</b>	OFERECER INFRAESTRUTURA URBANA A POPULAÇÃO DEMANDATÁRIA DE ESPAÇOS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 581.380,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	Unidade	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2727	04 122	100	%	R\$ 5.200,00	1027 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO	Finalidade:
2	02	2727	04 122	100	%	R\$ 20.000,00	1028 CONSTRUCAO, REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	Finalidade:
2	02	2727	04 122	100	%	R\$ 1.380,00	1029 OBRAS EM IMOVEIS DE ORGAOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	Finalidade:
2	02	2727	04 122	100	%	R\$ 522.080,00	2067 LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	Finalidade:
2	02	2727	15 451	100	%	R\$ 25.200,00	1040 CONSTRUCAO, REFORMA E /OU AMPLIACAO DE CEMITERIOS	Finalidade:
2	02	2727	15 451	100	%	R\$ 7.520,00	1042 DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS	Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1503 DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANISTICA	Desenvolver ações no sentido de melhorar a infraestrutura urbanistica com construção e manutenção de parques, jardins e praça com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradouros públicos.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.129.771,48	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Gestão Urbanistica	%	100	100

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:	
2	02	2727	15	122	%	R\$ 1.835.971,48	2071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2	02	2727	15	244	%	R\$ 2.000,00	1039	OBRAS DE APOIO A COMUNIDADE	Finalidade:
2	02	2727	15	452	%	R\$ 50.000,00	1044	OBRAS EM PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE LAZER PUBLICAS	Finalidade:
2	02	2727	15	452	%	R\$ 6.300,00	1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS	Finalidade:
2	02	2727	15	452	%	R\$ 235.500,00	2072	SERVICOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO E ILUMINACAO PUBLICA	Finalidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1504 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 500,00	PROMOVER O ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA PARA FAMÍLIAS DE TODO O MUNICÍPIO, PARA ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E ÁREAS RURAIS.

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	Unidade %	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2727	25 752	100	%	R\$ 500,00	1037	AMPLIACAO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSAO DA ILUMINACAO URBANA E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:4d1f6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1505 INTERVENCOES VARIAVEIS POLITICAS PUBLICAS	Objetivo de estímulo a formação de novas organizações civis capazes de formularem políticas públicas
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 207.420,00	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
população em geral	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	02	2727	15 451	100	%	R\$ 180.000,00 1043 PAVIMENTACAO, CALCAMENTO DE VIAS E ACESSOS Finalidade:
2	02	2727	15 452	100	%	R\$ 27.420,00 2073 REPOSICAO DE CALCAMENTO EM VIAS PUBLICAS Finalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.cas.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
1507 <b>PROMOCAO A MOBILIDADE</b>	Objetivos do desenvolvimentos sustentavel na visão dos principais atores do setor publico no âmbito estratégicos
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 312.434,24	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
população em geral	unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA										
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV			
2	02	2929	04 122	100	%	R\$ 5.200,00	1046	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		<b>Finalidade:</b>
2	02	2929	26 782	100	%	R\$ 500,00	1047	EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS		<b>Finalidade:</b>
2	02	2929	26 782	100	%	R\$ 306.734,24	2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		<b>Finalidade:</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1601 <b>DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b> CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00	implantar ações que visem sanar o déficit habitacional da cidade por meio de diversas ações promovendo o acesso à moradia.

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA							
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
2	02	2727	16 482	100	%	R\$ 12.600,00	1031 OBRAS EM HABITACAO POPULAR - PSH E OUTROS

**Finalidade:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
1701 <b>AGUA E ESGOTO - SERVICOS URBANOS</b> CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00	Coordenar ações desenvolvidas em benefícios da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com planejamento objetivando implantar, construir e manter os sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável funcionando em plenitude.

**METAS DO PROGRAMA**

<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Saúde	%	100	100

**AÇÕES DO PROGRAMA**

<b>ENT.</b>	<b>UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ.</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2	02	2727	17	511	100	%	R\$ 4.500,00 2083 ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE AGUA

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
 Acesse em: [https://eic.eb.br/pegov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b](https://eic.eb.br/pegov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://eic.eb-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b](https://eic.eb-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b)

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1702 <b>AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO</b>	Manter os serviços de infraestrutura e modernização de água e esgoto para a população em geral trazendo qualidade de vida para todo
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02	2727	17 122	100	%	R\$ 1.500,00	1058 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS SANEAMENTO	<b>Finalidade:</b>
2	02	2727	17 512	100	%	R\$ 1.500,00	1033 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE SANEAMENTO BASICO	<b>Finalidade:</b>
2	02	2727	17 512	100	%	R\$ 1.500,00	1034 EXECUCAO DE OBRAS EM CONTROLE SANITARIO E AMBIENTAL	<b>Finalidade:</b>
2	02	2727	17 512	100	%	R\$ 7.500,00	2069 SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM PLUVIAL	<b>Finalidade:</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PROGRAMA DE GOVERNO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
1801 CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA	Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas plantio e manutenção de arvores , plantio de grama e manutenção de áreas verdes
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.100,00	

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2727	18	542	100	%	R\$ 17.100,00 2070	ACOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://atce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1802 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Planejar, coordenar e promover a limpeza pública, com a implantação de um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos no município, bem como reformar e manter praças, vias, escadarias, áreas de lazer, prédios, logradouros e cemitérios.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00	

### METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual de obras e serviços realizados no município	unidade	100%	100%

### AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2727	18 543	100	%	R\$ 500,00	1035 RECUPERACAO EM AREAS DEGRADADAS	Finalidade:
2	02	2727	18 543	100	%	R\$ 500,00	1036 OBRAS HIDRICAS EM ADUTORAS, BARRAGENS E OUTROS	Finalidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento=4d1f6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b](https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=4d1f6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b)

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
2001 <b>DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da infraestrutura rural.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.341.320,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Agricultores e pecuarista atendidos	UNIDADE	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2626	20 782	100	%	R\$ 1.105.000,00	1041 OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E REPARAÇÃO DE ESTRADAS	Finalidade:
2	02	2626	20 122	100	%	R\$ 37.800,00	1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Finalidade:
2	02	2626	20 122	100	%	R\$ 883.320,00	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2	02	2626	20 606	100	%	R\$ 60.000,00	1054 OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA, PERFURAÇÃO DE POÇOS	Finalidade:
2	02	2626	20 606	100	%	R\$ 31.500,00	2101 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	Finalidade:
2	02	2626	20 608	100	%	R\$ 12.600,00	1055 PISCICULTURA	Finalidade:
2	02	2626	20 608	100	%	R\$ 195.980,00	2078 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Finalidade:
2	02	2626	20 609	100	%	R\$ 15.120,00	2079 AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA E VACINAÇÃO	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://dce.fcp.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo\\_documento=4d1f6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b](https://dce.fcp.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=4d1f6112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b)

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de alimentos
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.080,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	UNIDADE	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	
2	02	2626	20 605	100	%	R\$ 1.260,00	1050	CONSTRUCAO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS <b>Finalidade:</b>
2	02	2626	20 605	100	%	R\$ 1.260,00	1051	OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSICOES <b>Finalidade:</b>
2	02	2626	20 605	100	%	R\$ 27.560,00	2077	MANUTENCAO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO <b>Finalidade:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.eb-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2301 <b>ESTRUTURACAO DOS SEGUIMENTOS TURISTICOS</b>	Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura área de transporte no Município para o turismo do município
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.200,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Unidade	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	3030	27	695	100	%	R\$ 20.200,00 2087 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO TURISMO E LAZER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2701 <b>ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b>	Promover a qualidade de vida e o bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer a todos em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para esporte profissional de alto rendimento.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.880,00	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Investimentos em Esporte. Lazer e Juventude	%	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	02	3030	27 812	100	%	R\$ 7.880,00 2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ESPORTES <b>Finalidade:</b>
2	02	3030	27 812	100	%	R\$ 2.000,00 1060 AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS <b>Finalidade:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.pec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=documento:4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b>

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2702 <b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS</b>	Oferecer Infra Estrutura Capaz De Promover O Esporte Recreativo E O Lazer Para A População Do Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.600,00	

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	3030	27 812	100	%	R\$ 63.000,00	1061 OBRAS EM GINASIO, QUADRAS E OUTROS	Finalidade:
2	02	3030	27 812	100	%	R\$ 12.600,00	2088 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCINIOS	Finalidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce.pe.gov.br/ep/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
2703 <b>PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 233.000,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6	02	2424	12 306	100	%	R\$ 233.000,00 2048 PNAE - MANUT PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
						<b>Finalidade:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
2704	<b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 346.560,00	

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 95.760,00	2045	A CAM ESCOLA - MANUT PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)	Finalidade:
6	02	2424	12 361	100	%	R\$ 250.800,00	2049	PNATE - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)	Finalidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARRÓS DE SANTANA  
Acesse em: <https://dce.cgo-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4d16112c-ab80-4a4f-9d10-77186e198c8b

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
9999 <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b> CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 759.600,00	Permitir reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevisíveis do ponto de vista do planejamento orçamentário.

**METAS DO PROGRAMA**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reserva de Contigência	%	100%	100%

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02	2020	99	999	100	%	R\$ 759.600,00 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA